

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de Empresa de Plotagem e Cópia de Plantas

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Com a demanda de projetos municipais sob a responsabilidade da Secretaria de Planejamento, e necessidade de que esses projetos sejam apresentados aos interessados e anexados a processos de execução, existe a necessidade de plotagens e/ou cópias de plantas.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1 As plotagens e as cópias serão em tamanhos estipulados pela Secretaria de Planejamento, que variam entre tamanho A4 à A0, coloridas ou preto e branco conforme solicitado pela secretaria no ato do pedido.

3.2 O material plotado ou copiado deverá ser entregue na Secretaria de Planejamento no Município de Xangri-Lá, no prazo de até 12 (doze) horas após a solicitação, mediante apresentação de requisição, autorizada e assinada pelo servidor responsável.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar, num prazo máximo de 12(doze) horas conforme item 3.2 deste termo.

4.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato.

4.3 Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Informar à contratada com antecedência de 12(doze) horas por e-mail e/ou telefone sobre os trabalhos a serem executados.

5.2 Enviar por e-mail as plantas a serem plotadas e/ou copiadas.

de Planejamento

Luciane Souza de Oliveira/ Secretaria